

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 13 - Número: 1171 de 13 de Janeiro de 2025  
DATA: 13/01/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

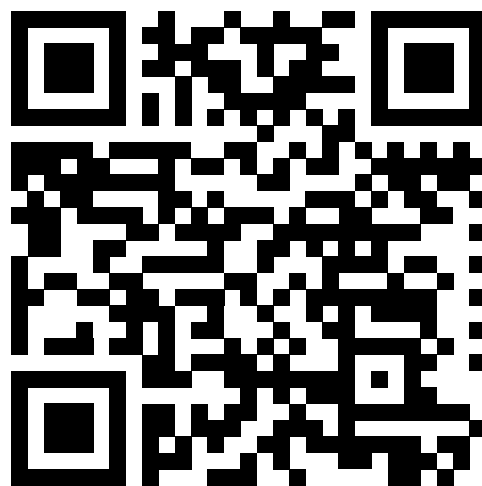
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
Data: 13/01/2025  
IP com n°: 192.168.100.101  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2295](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2295)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 13/01/2025 17:08:50 - IP com n°: 192.168.100.101 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2295](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2295)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ ESTABELECE : 01/2025 - PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

### LICITAÇÕES

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 035/2025 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - ESTABELECE : 01/2025**

**PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) no ano de 2025, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Pedreiras - Maranhão e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 1.598, de 24 de maio de 2024 que institui o Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) do município de Pedreiras-MA, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, e na Lei Municipal nº 1.394, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.048, de 27 de junho de 1997 que cria a Medalha "Princesa do Mearim", e ainda, o Decreto Municipal nº 17, de 29 de abril de 2021, que dispõe dos critérios de concessão Medalha "Princesa do Mearim", no âmbito do Município de Pedreiras no Estado do Maranhão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer, na forma desta Portaria, as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB), instituído pela Lei Municipal nº 1.598, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º. O SAM-ORB é o sistema de avaliação interna municipal, em larga escala, do município de Pedreiras - Maranhão, composto por instrumentos que permitem a produção e disseminação de evidências, estatísticas, avaliações e estudos a respeito da qualidade das etapas que compõem a educação básica da rede pública municipal e que tem por objetivos, no âmbito da Educação Básica:

I - realizar avaliação interna, em larga escala, censitária, nas etapas escolares e componentes curriculares estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

II - produzir indicadores educacionais da educação básica do município;

III - monitorar e avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação pública do município;

IV - utilizar os resultados produzidos para produção e disseminação de evidências, estudos e pesquisas educacionais;

V - produzir subsídios para elaboração, monitoramento e aprimoramento de políticas públicas em educação, com vistas à redução das desigualdades e melhoria dos indicadores educacionais;

Art. 3º. O SAM-ORB se efetiva por meio da aplicação censitária de testes cognitivos, nas Escolas da Rede Pública Municipal, obedecidas as seguintes regras:

I - devem ser aplicados testes de proficiência em Língua Portuguesa aos estudantes do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

II - devem ser aplicados testes de proficiência em Matemática aos estudantes do 4º ao 9º anos do Ensino Fundamental;

Art. 4º. O Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) é obrigatória, referente ao ano de 2025, ocorrerá no primeiro semestre, a avaliação diagnóstica no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025 e no segundo semestre, avaliação formativa no período de 03 a 07 de novembro de 2025, atendendo o currículo disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) correspondente aos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Art. 5º. Os instrumentos supracitados no art. 3º serão produzidos a partir das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme legislação vigente.

Parágrafo único. As diretrizes do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) seguirão a seguinte classificação:

I - Abaixo do Básico: de 0 a 4 acertos. Este padrão reúne estudantes com carência de aprendizagem para o desenvolvimento das habilidades e competências mínimas requeridas para a conclusão da etapa de escolaridade em que se encontram. São estudantes que necessitam de ações pedagógicas de recuperação.

II - Básico: de 5 a 9 acertos. Este padrão agrupa estudantes que ainda não demonstram ter desenvolvido adequadamente as habilidades e competências essenciais para a sua etapa de escolaridade. Demandam atividades de reforço na aprendizagem.

III - Adequado: de 10 a 14 acertos. Este padrão reúne estudantes que consolidaram o desenvolvimento das habilidades e competências previstas para a etapa de escolaridade. Entretanto, ainda requerem ações para aprofundar a aprendizagem.

Art. 6º. O planejamento e a coordenação geral da logística das operações de aplicação da avaliação serão de responsabilidade da coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 7º. Consideram-se população-alvo do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) 2025 todas as escolas públicas regulares municipais, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuem estudantes matriculados no 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 8º. Não serão consideradas população-alvo do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) 2025:

I - as turmas de correção de fluxo;

II - as turmas ou escolas de Educação de Jovens e Adultos;

Art. 9º. Os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação poderão participar do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) 2025, desde que estejam devidamente registrados no Censo Escolar da Educação Básica e que componham a população-alvo do SAM-ORB, conforme determina esta Portaria.

Parágrafo único. Os profissionais que, rotineiramente, acompanham os estudantes da educação especial, que fazem parte da população-alvo, poderão estar presentes durante a aplicação dos instrumentos, sempre que a escola considerar necessário.

Art. 10. A aplicação dos testes será realizada de forma censitária, no modo presencial, em formato impresso.

Parágrafo único. Em face de circunstâncias que venham a impossibilitar a aplicação dos instrumentos avaliativos, a exemplo de fenômenos



naturais, acidentes, falta de energia elétrica, falta coletiva dos estudantes ou em função de situações extremas (casos fortuitos/ casos de força maior) que obriguem a suspensão de aplicação, poderá agendar uma nova data para a aplicação nas escolas ou turmas afetadas.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação por meio das Coordenações Pedagógicas, gerir, orientar, supervisionar e monitorar todas as atividades relativas à elaboração, produção, distribuição, aplicação, recolhimento e devolução dos instrumentos avaliativos do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) 2025, bem como da realização do tratamento de dados e divulgação dos resultados.

§ 1º Para a execução das suas atribuições, as Coordenações Pedagógicas da SEMED, poderá contar com o apoio operacional de demais profissionais da rede municipal de ensino de Pedreiras - Maranhão, em regime de colaboração;

Art. 12. Compete ao gestor escolar promover a participação de todos os estudantes que compõem a população-alvo, nas avaliações do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) 2025.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) divulgará os resultados da avaliação diagnóstica até o dia 28 de fevereiro de 2025 e os resultados da avaliação formativa até o dia 28 de novembro de 2025, por meio de boletim informativo a ser informado oportunamente.

Art. 14. Os resultados do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) 2025, serão utilizados para:

I - elaboração de planos de ação das escolas municipais que compõe a Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

II - planejamento das intervenções pedagógicas nas escolas municipais;

III - apuração dos estudantes eletivos à condecoração com a Medalha "Princesa do Mearim", conforme Decreto Municipal nº 17, de 29 de abril de 2021;

IV - acompanhamento dos demais programas de incentivo à melhoria da Educação Básica, envolvendo toda Rede Pública Municipal.

Art. 15. As despesas necessárias para implementação e realização do Sistema de Avaliação Municipal Operação Resgate da Base (SAM-ORB) 2025, devem correr por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 16. Os casos omissos, que requeiram resolução específica, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio das Coordenações Pedagógicas, mediante deliberação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM PEDREIRAS - MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2025.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES

Secretário Municipal de Educação de Pedreiras-MA

Portaria nº 04/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2025, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA**, no site: <https://licitanet.com.br/>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de janeiro de 2025. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº 104/2025 – GP.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, de acordo com a Lei nº 11.947, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia **14/01/2025 até 03/02/2025 das 08h00min (oito horas) às 14h00min (catorze horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **04/02/2025 às 09h00min (nove horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de janeiro de 2025. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2025.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2025, às 14h00min (catorze horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA**, no site: <https://licitanet.com.br/>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de janeiro de 2025. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 13/01/2025 - IP com nº: 192.168.100.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2295](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2295)



Municipal de Saúde - Portaria nº 104/2025 – GP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 035/2025

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 035/2024.** Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes ao Município de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.476.714/0001-24, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173-A, CEP: 65.727-000, Centro, Trizidela do Vale – MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.360.920,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil e novecentos e vinte reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 13 de janeiro de 2025. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Port. 003/2025 – GP.

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 13/01/2025 - IP com nº: 192.168.100.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2295](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2295)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Márcio Francigard Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SINFRAU

**Sterphanne Caroline Melo Mendes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

**Francisco Rodrigues Morais Filho**  
Secretaria Municipal de Governo -  
SEGOV

**Valdemir Conceição Silva**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e  
Juventude - SEMEL

**Marcos Antonio da Costa Alves**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Pesca - SEMAPP

**Jânio Luiz Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

**Sérgio Luís da Silva Benigno**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil -  
COMDEC

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Geral do Município - CGM

